



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
DIREÇÃO

**DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS PARA DOCENTES DO QUADRO
PERMANENTE DA UNIDADE**

1. Das normas gerais

- 1.1 Cada docente do quadro permanente do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina poderá ter atendida anualmente **uma** solicitação de auxílio financeiro à participação em evento científico com apresentação de trabalho, no país ou no exterior, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do Centro e na observância da presente diretriz.
- 1.2 No início do ano letivo, os docentes deverão informar a Direção do CDS a previsão da participação em eventos, com preenchimento da planilha enviada pela Direção.
- 1.3 Não serão apoiadas as solicitações de auxílio para participação em eventos realizados na Grande Florianópolis ou em cidades próximas (distância de até 100 km de Florianópolis).
- 1.4 Na concessão dos apoios serão consideradas as seguintes prioridades aos docentes:
 - 1.4.1 Prioridade 1 – Docentes que encaminharam a previsão de participação em evento científico no início do ano letivo e que não receberam auxílio financeiro no ano anterior;
 - 1.4.2 Prioridade 2 - Docentes que encaminharam a previsão de participação em evento científico no início do ano letivo e que receberam auxílio financeiro no ano anterior;
 - 1.4.3 Prioridade 3 - Docentes que não encaminharam a previsão de participação em evento científico no início do ano letivo e que não receberam auxílio financeiro no ano anterior;
 - 1.4.4 Prioridade 4 - Docentes que não encaminharam a previsão de participação em evento científico no início do ano letivo e que receberam auxílio financeiro no ano anterior;
- 1.4.5 Para fins de classificação dentro de cada prioridade, serão considerados, por ordem, os seguintes itens:
 - Eventos internacionais realizados no Brasil.
 - Eventos nacionais.
 - Eventos realizados no exterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
DIREÇÃO

2. Do procedimento de solicitação

2.1. O pedido de auxílio financeiro será encaminhado pelo departamento de vinculação do professor;

3. Da aprovação e do valor do apoio

3.1. As solicitações de apoio financeiro serão analisadas pela Direção, decidindo sobre sua aprovação e valor máximo a ser concedido, em obediência aos termos destas diretrizes.

3.2. Na concessão de recursos financeiros a Direção irá considerar o atendimento das presentes diretrizes. O valor do auxílio a ser concedido aos docentes será baseado no número de solicitações do início do ano (previsão de participação em eventos) e a disponibilidade de recursos financeiros do Centro, respeitando a programação orçamentária aprovada para o exercício.

3.3. Os valores a serem concedidos aos docentes serão contabilizados em número de auxílios diários nacionais ou internacionais, seguindo valores de referência do Sistema de Concessão de Diárias.

3.4. Serão concedidos aos Docentes para viagens nacionais até quatro (4) auxílios de diárias e para viagens internacionais até (3) auxílios de diárias.

4. Da prestação de contas

4.1. Após o retorno do evento, no prazo máximo de **05 dias**, o docente deverá realizar a prestação de contas junto a Direção do Centro.

5. Casos omissos serão analisados pela Direção do Centro.


Prof. Antonio Renato Pereira Moro
Diretor do Centro de Desportos
Gestão 2017-2020
Portaria 2856/2016/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
DIREÇÃO